



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

EDITAL Nº 02/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2018 DO CONCURSO PÚBLICO DE QUATÁ-SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP**, através do Chefe do Poder Executivo, **Marcelo de Souza Pecchio**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, resolve:

1. **RETIFICAR** o item 1.2 do Edital Normativo nº 01/2018 do Concurso Público para cargos no Município de Quatá/SP, em relação ao valor da inscrição para o cargo de SUPERVISOR DE IEC que, por se tratar de exigência de cargo com escolaridade de ensino médio e, em consonância com o valor dos demais cargos com a mesma exigência, corrigir o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para R\$ 45,00 (quarenta e cinco) reais, conforme quadro abaixo:

CARGO PÚBLICO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA POSSE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Supervisor de IEC	01	40 horas	R\$ 1.372,17	Ensino Médio	R\$ 45,00

2. **RETIFICAR** os itens 1.2, 4.1, 5.0, 7.1 e os Anexos II e III do Edital Normativo nº 01/2018 do Concurso Público do Município de Quatá/SP, para **excluir o cargo** de “MONITOR DESPORTIVO”, não mais realizando a prova para o seu preenchimento.
3. **RETIFICAR** o Anexo III, no tocante ao Conteúdo Programático para o cargo de “FISCAL DE OBRAS, POSTURA E TRIBUTOS” do Edital Normativo nº 01/2018 do Concurso Público do Município de Quatá/SP, para corrigir a informação do número do Código de Posturas do Município:

ONDE SE LÊ: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL DE OBRAS, POSTURA E TRIBUTOS:** DIREITO ADMINISTRATIVO: Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Multas. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Função social da propriedade. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Lei Federal n.º 8.429/92. DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Municípios. Da Administração Pública: Disposições Gerais, dos servidores públicos civis. NOÇÕES DE DIREITO PENAL: Crimes contra a Administração Pública - arts. 312 a 327 do Código Penal. ADMINISTRAÇÃO: Planejamento: planejamento estratégico; planejamento baseado em cenários; gerenciamento de projetos; gerenciamento de processos. Processo decisório: técnicas de análise e solução de problemas; fatores que afetam a decisão; tipos de decisões. Gestão de pessoas: estilos de liderança; liderança situacional; gestão por competências; gestão de conflitos; trabalho em equipe; motivação; empoderamento. Comunicação organizacional: habilidades e elementos da comunicação. Gestão da informação e do conhecimento. Controle administrativo: princípios, mecanismos e objetivos; conceitos de eficiência, eficácia e efetividade. As novas tecnologias e seus impactos na administração organizacional. Ética no serviço público. Lei Complementar Municipal nº 2.177/2005.

LEIA-SE: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL DE OBRAS, POSTURA E TRIBUTOS:** DIREITO ADMINISTRATIVO: Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Multas. Desapropriação por utilidade pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Função social da propriedade. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Lei Federal n.º 8.429/92. DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Municípios. Da Administração Pública: Disposições Gerais, dos servidores públicos civis. NOÇÕES DE DIREITO PENAL: Crimes contra a Administração Pública - arts. 312 a 327 do Código Penal. ADMINISTRAÇÃO: Planejamento: planejamento estratégico; planejamento baseado em cenários; gerenciamento de projetos; gerenciamento de processos. Processo decisório: técnicas de análise e solução de problemas; fatores que afetam a decisão; tipos de decisões. Gestão de pessoas: estilos de liderança; liderança situacional; gestão por competências; gestão de conflitos; trabalho em equipe; motivação; empoderamento. Comunicação organizacional: habilidades e elementos da comunicação. Gestão da informação e do conhecimento. Controle administrativo: princípios, mecanismos e objetivos; conceitos de eficiência, eficácia e efetividade. As novas tecnologias e seus impactos na administração organizacional. Ética no serviço público. Lei Complementar Municipal nº 2.117/2005.

4. RETIFICAR o item 7.1 do Edital Normativo nº 01/2018 do Concurso Público do Município de Quatá/SP, para **alterar o período da prova** para os cargos de “MONITOR DE EDUCAÇÃO” e “BERÇARISTA” para o período da manhã:

ONDE SE LÊ: LOCAL, DIA, HORÁRIO - As provas objetivas (escritas) serão realizadas no **dia 21 de outubro de 2018**, em local e horário a ser divulgado por meio de Edital próprio e que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação regional e no site www.quata.sp.gov.br e www.ordemconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, sendo que as provas para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista, Monitor Desportivo, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico de Enfermagem, Supervisor de IEC, Médico Clínico Geral Plantonista, Médico especialista em Medicina do Trabalho, Médico especialista em Ginecologia, Médico especialista em Ortopedia, Médico especialista em Otorrinolaringologia, Médico especialista em Pediatria, Médico especialista em Psiquiatria, Médico especialista em Urologia e Enfermeiro PSF serão realizadas no **período da manhã** e para os cargos de Berçarista, Cozinheira, Monitor de Educação, Escriturário, Dentista PSB, Dentista, Fiscal de Obras, Postura e Tributos e Enfermeiro, as provas ocorrerão no **período da tarde**, em horário a ser definido em edital próprio.

LEIA-SE: LOCAL, DIA, HORÁRIO - As provas objetivas (escritas) serão realizadas no **dia 21 de outubro de 2018**, em local e horário a ser divulgado por meio de Edital próprio e que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação regional e no site www.quata.sp.gov.br e www.ordemconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, sendo que as provas para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico de Enfermagem, Supervisor de IEC, Médico Clínico Geral Plantonista, Médico especialista em Medicina do Trabalho, Médico especialista em Ginecologia, Médico especialista em Ortopedia, Médico especialista em Otorrinolaringologia, Médico especialista em Pediatria, Médico especialista em Psiquiatria, Médico especialista em Urologia, Enfermeiro PSF, Monitor de Educação e Berçarista serão realizadas no **período da manhã** e para os cargos de Cozinheira, Escriturário, Dentista PSB, Dentista, Fiscal de Obras, Postura e Tributos e Enfermeiro, as provas ocorrerão no **período da tarde**, em horário a ser definido em edital próprio.

5. RETIFICAR o item 4.9:

ONDE SE LÊ: 4.9 - candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

LEIA-SE: 4.9 - candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas, devidamente preenchida, conforme orientação previsto no Caderno de Questões e orientação do Fiscal da Sala. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP
CEP 19780-000 – Telefone: (18) 3366-9500

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

6. RETIFICAR o item 12.12:

ONDE SE LÊ: Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município e **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.**

LEIA-SE: Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município e **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA**, sendo que, após a homologação dos resultados, a empresa organizadora fica eximida e quitada de toda e qualquer responsabilização ou vinculação ao candidato, sendo os demais atos de admissão, convocação e outros, todos a cargo exclusivo da Prefeitura Municipal de Quatá-SP.

Sem mais,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quatá-SP, em 19 de setembro de 2018.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal de Quatá-SP